



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região

CÉLIO
HORST
WALDRAFF
14/02/2025
TRT9

Vetor nº 317201 - Comissão Para a Promoção de Políticas Públicas
Judiciais de Atenção às Pessoas Idosas

ATO Presidência 034/2025 (ID 13748567)

::

ATO Presidência nº 34, de 13 de fevereiro de 2025

*Altera o ATO Presidência nº 98, de 19 de setembro de 2024, que instituiu a **Comissão Para a Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas Idosas** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o ATO Presidência nº 98, de 19 de setembro de 2024, que instituiu a **Comissão Para a Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas Idosas** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- o DESPACHO SGP ID nº 13449710, item II, b, que determina a alteração do Ato Presidência nº 98/2024, para incluir que, na hipótese de ausência de candidatos nos cargos que dependam de eleição (art. 2º, I, "b" e "c", e II, "b", do Ato Presidência nº 98 /2024), o cargo será preenchido por indicação do Presidente; e
- a Política Presidência nº 64, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, especialmente no que se refere à alteração dos colegiados existentes,

RESOLVE:



Documento "ATO Presidência 034/2025", no sistema Vetor, processo "Comissão Para a Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas Idosas (Nº 317201)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025. CYORH.MWCQF no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Art. 1º Alterar o artigo 2º do ATO Presidência nº 98, de 19 de setembro de 2024, para que passe a vigor com a seguinte redação:

" Art. 2º (...)

I – 3 (três) magistrados(as), com direito a voto, sendo:

- a) 1 (um/uma) Desembargador(a) indicado(a) pela Presidência, que coordenará o colegiado;*
- b) 1 (um/uma) Desembargador(a) escolhido(a) pelo tribunal a partir de lista de inscritos (as) aberta a todos(as) os(as) interessados(as), que atuará como vice-coordenador do colegiado; e*
- c) 1 (um/uma) magistrado(a) de primeiro grau eleito(a) por votação direta entre os seus pares, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;*

II – 7 (sete) servidores(as), com direito a voto, sendo:

- a) 4 (quatro) servidores(as) indicados(as) pela Presidência;*
- b) 3 (três) servidores(as) eleitos(as) por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição.*

§ 1º. Na composição da Comissão deverá ser observada, sempre que possível, a paridade entre gênero e raça.

§ 2º. Na hipótese de ausência de candidatos nos cargos que dependam de eleição (art. 2º, I, "b" e "c", e II, "b", do Ato Presidência nº 98/2024), o cargo será preenchido por indicação do Presidente."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região


CÉLIO
HORST
WALDRAFF
14/02/2025
TRT9

